



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**Revoga o Decreto nº 13/2026, determina a rescisão do Contrato Administrativo nº 17/2026 e restabelece os Contratos Administrativos nº 03/2025 e nº 079/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na jurisprudência pátria, que autoriza a revisão de seus próprios atos para anulá-los quando ilegais ou revogá-los por razões de conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à continuidade dos serviços públicos essenciais e à necessidade de preservação do interesse público primário;

**CONSIDERANDO** que o transporte escolar constitui serviço público essencial, diretamente vinculado à efetivação do direito fundamental à educação, não podendo sofrer solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade do calendário escolar, bem como evitar prejuízos irreparáveis aos alunos da rede pública municipal de ensino;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADO**, em todos os seus termos, o Decreto nº 13, de 28 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam **RESTABELECIDOS**, para todos os efeitos legais, administrativos e financeiros, os Contratos Administrativos nº 03/2025 e nº 079/2025, celebrados com a empresa UBAÍ TRANSPORTES LTDA ME, devendo sua execução ocorrer nas mesmas condições anteriormente pactuadas, até ulterior deliberação judicial ou administrativa.

**Art. 3º** Fica determinada a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo nº 17/2026, firmado com o **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES**, devendo ser adotadas as providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

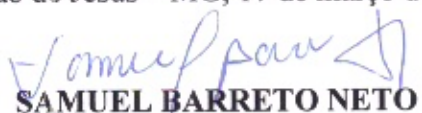
administrativas necessárias à formalização do respectivo distrato ou rescisão, com a devida apuração de eventuais efeitos jurídicos e financeiros.

**Art. 4º** A retomada da execução dos serviços de transporte escolar pela empresa **UBAÍ TRANSPORTES LTDA ME** retroage à data de 05 de março de 2026, para fins de continuidade do serviço público, regularização do cronograma de execução e processamento das respectivas medições e faturamentos.

**Art. 5º** Compete às Secretarias Municipais competentes adotar, de forma imediata, todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à fiscalização contratual, adequação operacional dos serviços e regularização documental.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de março de 2026, nos termos da decisão judicial e para resguardo da continuidade do serviço público.

Coração de Jesus - MG, 17 de março de 2026.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**

Prefeito Municipal

